

REGULAMENTO ESPECÍFICO - VOLEIBOL

Art. 1º - A competição de VOLEIBOL dos Jogos dos Servidores - 2019 será realizada de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol - **CBV**, pelo regulamento geral e específico.

Art. 2º - Cada equipe participará, obrigatoriamente, com no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável, por módulo e naipes.

§ Único. Casos especiais, com relação ao quantitativo máximo por equipe, e inscrições, estarão sujeitos à apreciação, e aprovação da Coordenação técnica do evento.

Art. 3º - Os jogos serão realizados em melhor de **DOIS SETS VENCEDORES** na fase classificatória. Na fase semifinal e final os jogos serão realizados em melhor de **TRÊS SETS VENCEDORES**.

Art. 4º - Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- Vitória – 3 pontos.
- Derrota – 1 ponto.
- **W X O** – 0 ponto

Parágrafo Único – A equipe que sofrer um **W X O**, terá todos os resultados anteriores anulados.

Art. 5º - Nos Uniformes, será obrigatória a **NUMERAÇÃO** na frente e costas das camisas e a tarja de capitão abaixo do número na parte da frente da camisa.

Parágrafo Único- Os técnicos para exercerem a sua função deverão estar devidamente vestidos de acordo com a regra (Calça ou bermuda, Camisa ou camiseta de manga curta e Calçado Fechado).

Art. 6º - A altura da rede será a seguinte: Feminino 2,24m.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- Shorts ou bermudas de mesma cor predominante;
- Em caso do uso de tênis, as meias serão obrigatórias;
- Joelheira e cotoveleira (opcionais).

Art. 8º - No banco de reservas poderá ficar além dos atletas inscritos na partida e do professor ou técnico responsável, no máximo 01 (um) acompanhante, previamente cadastrado e portando documento de identidade, que também estará sujeito às penalidades.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.